



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 762 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista a determinação contida no item 9.8.7. do Acórdão nº 1846/2008 – TCU - Plenário, e ainda, o que consta dos autos do PA nº 2008.00.00.001669-1, deste Tribunal, resolve:

C O N S T I T U I R comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores **HEITOR DE ALBUQUERQUE WANDERLEY**, Analista Judiciário, Mat. 415, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, **JOSÉ RICARDO LAGES LINS**, Técnico Judiciário, Mat. 5463, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Pernambuco, ora à disposição deste Tribunal, e **JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS**, Analista Judiciário, Mat. 586, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar a responsabilidade do servidor **MÁRIO CLETO SALES MOURA**, que se encontra atualmente à disposição da Seção Judiciária do Estado do Ceará, no exercício de função comissionada, pela apresentação de documento contendo declaração falsa de que detinha cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE, em 03/03/1998, documento esse utilizado para a sua designação para exercer a Função Comissionada de Assistente Datilógrafo, Código FC-04, da Secretariá Judiciária deste Tribunal (Portaria nº 122/1998), caracterizando a possível ocorrência de conduta tipificada no art. 304 (Uso de documento falso) do Código Penal Brasileiro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE